

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **13 de outubro de 2021,** ora transcritas:

Funções de secretária da Câmara Municipal de Redondo

Informou o Senhor Presidente da Câmara que, nos termos do nº 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, foi designada a funcionária Arminda Barradas, para exercer as funções de secretária da Câmara Municipal, secretariando as reuniões de Câmara e elaborando as respetivas atas, à exceção das reuniões específicas que carecem de esclarecimentos técnicos, em que será o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr José Bernardo Nunes, a secretariar essas reuniões.

A Câmara tomou conhecimento.

Periodicidade das reuniões de Câmara

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta que a periodicidade das reuniões de câmara será quinzenal, realizando-se às quartas-feiras, pelas 15h00m e sendo todas públicas.

Aprovação das Atas

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, sob proposta do Senhor Presidente, que as deliberações tomadas nas reuniões de Câmara sejam tomadas em minuta, para poderem ter efeitos imediatos. As atas serão aprovadas na reunião seguinte, depois de lidas e retificadas se necessário.

Vereadores em Regime de Permanência

Informou o Senhor Presidente da Câmara que, com base no nº 1 do artº 58, da Lei nº 169/99, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, na redação atual em vigor, a Câmara Municipal de Redondo pode ter um Vereador em regime de tempo inteiro, podendo, nos termos do nº 2 do citado artigo, a Câmara Municipal fixar a existência de



dois Vereadores em regime de tempo inteiro, pelo que propõe a existência de dois vereadores em regime de tempo inteiro na Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador David Grave, do Senhor Vereador Sérgio Valente e os restantes votos a favor, aprovar a existência de dois vereadores em regime de tempo inteiro.

Após aprovação, informou o Senhor Presidente da Câmara que ficam em regime de tempo inteiro o Senhor Vereador Pedro Rui Palmeiro Roma e a Senhora Vereadora Carla Cristina Ferreira Figueiras.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Designação de Vice-Presidente

Informou o Senhor Presidente da Câmara que, ao abrigo do disposto no número 3, do artigo 57, da Lei nº 169/99, alterada pela da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na redação atual em vigor, designou o Senhor Vereador Pedro Rui Palmeiro Roma, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Redondo e seu substituto legal em caso de faltas ou impedimentos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Distribuição de Pelouros

O Senhor Presidente da Câmara informou que, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 58, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, determinou a seguinte distribuição de pelouros:

Presidente da Câmara: Administração, Planeamento e Desenvolvimento

Económico

Desporto

Obras Municipais

Recursos Humanos

Turismo e Cooperação Territorial

• Vereador Pedro Roma: Abastecimento Público e Saneamento

Cultura, Juventude e Associativismo



Desenvolvimento Rural, Alterações Climáticas e

Meio Ambiente

Educação

Gestão e Conservação de Equipamentos Municipais

Proteção Civil e Segurança

Relações Internacionais

• Vereadora Carla Figueiras: Bem-Estar e Ação Social

Comunicação e Relações Públicas

Freguesias

Gestão Administrativa e Financeira

Governação Eficiente e Inovação Tecnológica

Habitação e Urbanismo

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Proposta de Delegação de Competências

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 34 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualmente em vigor, no sentido de uma maior operacionalidade da gestão municipal, propõe o Senhor Presidente que a Câmara Municipal delibere delegar no Presidente da Câmara Municipal as seguintes competências:

- Artigo 33, alíneas: l), q), r), v), w), x), y), ee), ff), gg), ii), jj), kk), ll), nn), qq), rr),
 tt), uu), ww), yy), zz), bbb);
- Artigo 39, alíneas: b), c).

Praca da República

7170-011 Redondo

Propõe ainda, com base no número 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 555/99, republicado em 30 de Março de 2010, pelo Decreto-Lei nº 26/2010, na sua redação em vigor, a delegação da competência para conceder a licença das intervenções previstas nas alíneas e), f) e h), do número 2, do artigo 4º.

Propõe que a competência prevista no nº 2, do artigo 6º do Regulamento Municipal do Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo de Artificio, licenciamento de queimadas, seja delegada no Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a delegação de competências acima proposta, no que diz respeito à alínea l), do artº 33º, da Lei nº 75/2013,

Página 3



foi aprovada a delegação de competências com o voto contra do Senhor Vereador David Grave, o voto de abstenção do Senhor Vereador Sérgio Valente e os votos favoráveis da Senhora Vereadora Carla Figueiras, do Senhor Vereador Pedro Roma e do Senhor Presidente, as alíneas r), e a uu), foi aprovada a delegação de competências com o voto de abstenção do Senhor Vereador David Grave e os restantes votos a favor, ambas as alíneas referentes ao artigo 33º da referida lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e a alínea h) do nº 2, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 555/99 foi aprovada a delegação de competências com o voto de abstenção do Senhor Vereador David Grave e os restantes votos a favor.

Vencimento dos funcionários do Município

Propõe o Senhor Presidente da Câmara que o vencimento do pessoal ao serviço do Município seja pago no dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior se aquele dia coincidir com sábado, domingo ou feriado.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Proposta de prorrogação do prazo de revisão do PDM

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento que de seguida se transcreve:

"A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária que teve lugar a 23 de maio de 2018, dar início ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo, enquadrado nos artigos 76.º e 124.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, fixando o prazo de 28 meses, conforme o Cronograma Previsional do Plano de Ações para a Revisão do PDM de Redondo.

Atendendo ao elevado grau de complexidade do trabalho inerente à revisão do PDM, à necessidade de criação de cartografia topográfica 1:10 000 homologada (em elaboração), conforme consta no Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto, acrescido da situação excecional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção pelo novo coronavírus o decurso temporal de 28 meses que tivemos disponível mostrou-se insuficiente, nessa medida, há necessidade de se proceder à prorrogação do prazo para concluir as tarefas deste importante processo.

Dado que, nos termos da lei, o município apenas pode deliberar uma única prorrogação do prazo de elaboração, sugere-se que o faça pelo período máximo previsto na mesma lei



 período igual ao anterior – ainda que exceda em muito o período expetável para a conclusão dos trabalhos.

Neste contexto, somos a propor que a Câmara Municipal, delibere:

- a) Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), constante do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, prorrogar o prazo de revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo, por um período igual ao previamente estabelecido (28 meses), com efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2021, nos termos e com os objetivos publicitados pelo Aviso n.º 10602/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 120, de 26 de junho;
- b) Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo o teor da presente deliberação, para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro;
- c) Proceder à publicação da presente deliberação no Diário da República e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT."

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com os votos contra dos Senhores Vereadores David Grave e Sérgio Valente e os votos favoráveis da Senhora Vereadora Carla Figueiras, Vereador Pedro Roma e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento.

Parecer sobre acões de (re)arborização

Presente o pedido de parecer do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, a que se refere o processo P_ARB_052564.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, tendo por base os pareceres técnicos constantes do processo P_ARB_052564, dar parecer desfavorável ao processo de rearborização com eucalipto comum.

Presente o pedido de parecer do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, a que se refere o processo P ARB 052685.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, tendo por base os pareceres técnicos constantes do processo P_ARB_052685, dar parecer desfavorável ao processo de rearborização com eucalipto comum.

Ságina **5**



Presente o pedido de parecer do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, a que se refere o processo P_ARB_052656.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, tendo por base os pareceres técnicos constantes do processo P_ARB_052656, dar parecer desfavorável ao processo de rearborização com eucalipto comum.

Paços do Concelho, aos 14 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego

Praça da República

7170-011 Redondo

 $^{^{24}}$ gina 6

geral@cm-redondo.pt

Telf.: 00351 266 989 210 Contrib. N.º 501834117 **Fax: 00351 266 909 039 Portugal**